

Processo n.: @REP 20/00368071

Assunto: Representação acerca de suposta irregularidade envolvendo o edital de Pregão Presencial n. 25/2020 (Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e serviços de borracharia, lavagem e lubrificação para a frota municipal)

Interessado: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Vitor Meireles

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1122/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar improcedente a Representação formulada pelo Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira, acerca de suposta irregularidade no edital do Pregão Presencial n. 15/2020, lançado pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de câmaras de ar e prestação de serviços de borracharia, lavagem e lubrificação para a frota de veículos, no valor total previsto de R\$ 125.548,00.

2. Dar ciência desta Decisão ao Representante e à Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

3. Determinar o arquivamento destes autos.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC